



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº EM-018/2016

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de propriedade do Município, com o de propriedade de Raimundo Alves Otaviano.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município, constituído pelo lote de terreno de nº 100, da quadra 019, zona 29, sub-lote 000; com área de 358,00 m² (trezentos e cinquenta e oito metros quadrados), de forma triangular, situado na Rua José Balbino Pereira, no Bairro Espírito Santo, nesta cidade; havido da matrícula de nº 39.541, do livro nº 02, do Cartório do Registro de Imóveis local; pelo lote de nº 268, da quadra nº 109, zona nº 30, com área de 1.160,00 m² (mil cento e sessenta metros quadrados), situado na Rua das Hortências, no Prolongamento do Bairro São Lucas, nesta cidade, de propriedade de Raimundo Alves Otaviano, havido da matrícula de nº 128.740, do livro nº 2, do Cartório do Registro de Imóveis local.

Art. 2º A presente permuta tem por objetivo a regularização da quadra poliesportiva do Bairro São Lucas já ocupada pelo Município, bem como a transferência do imóvel do Município no Bairro Espírito Santo, para Raimundo Alves Otaviano, imóvel este já ocupado pela sua família há aproximadamente 30 anos.

Art. 3º A Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou o imóvel pertencente a Raimundo Alves Otaviano em R\$124,00 (cento e vinte e quatro reais) o metro quadrado, perfazendo um total de R\$143.840,00 (cento e quarenta e três mil oitocentos e quarenta reais) e o imóvel pertencente ao Município foi avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o metro quadrado, perfazendo um total de R\$ 143.200,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos reais).

Parágrafo único. As despesas de lavratura das escrituras decorrente da presente permuta correrão por conta do Município, e a despesa de registro da mesma ficará a cargo de Raimundo Alves Otaviano.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de maio de 2016.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 019 / 2016

Em 09 de maio de 2016

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, autoriza o Poder Executivo a autoriza o poder executivo a permutar imóvel de propriedade do Município, com o de propriedade de Raimundo Alves Otaviano.

JUSTIFICATIVA

A presente permuta tem por objetivo a regularização da escritura de parte do terreno utilizado para a construção da quadra poliesportiva do Bairro São Lucas, já ocupada pelo Município, para atendimento a Escola Municipal João Gontijo da Fonseca, bem como possibilitar a transferência do imóvel de propriedade do Município, no Bairro Espírito Santo para Raimundo Alves Otaviano; imóvel este ocupado por sua família há aproximadamente 30 anos.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal